

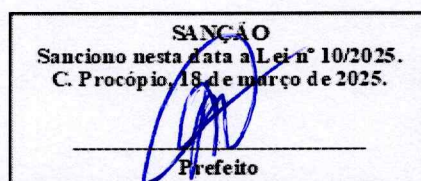


LEI Nº 10/2025

Data: 18/03/2025

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2025.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 68.864,33 (sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
06.001.10.301.7.2332-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00390.01029.99.02.01.03.1.659.0000		20.000,00
06.001.10.301.7.2332-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00390.01029.99.02.01.03.2.659.0000		48.854,33
TOTAL				68.854,33

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recursos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 48.854,33 (quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Art. 3º - Fica acrescentado no Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação/				Produto				Unid.			Metas		
Projeto/	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
Atividade											Vinculado	Livres	Total
2.332	Município	1	SESA Custeio	Custeio	10	301	00390	Serviços	2022	100%	-	-	-
			Resolução nº 356/2021	Mantido			Excesso		2023	100%	-	-	-
			Covid 19						2024	100%	-	-	-
									2025	100%	20.000,00	-	20.000,00
											20.000,00	-	20.000,00
							00390	Serviços	2022	100%	-	-	-
							Superávit		2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	48.854,33	-	71.450,84
											48.854,33	-	71.450,84
Subtotal											68.854,33	-	91.450,84

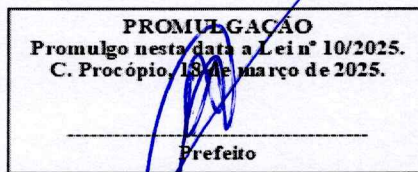
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 581/2024, de 18/06/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

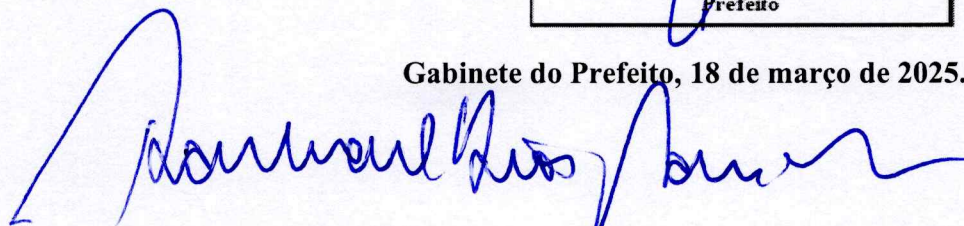
06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.332	SESA Custeio - Resolução nº 356/2021 - Covid 19	Município	Serviços	00390	20.000,00
2.332	SESA Custeio - Resolução nº 356/2021 - Covid 19	Município	Serviços	00390	48.854,33
Total					68.854,33

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2025.



Raphael Dias Sampaio
Prefeito

ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN
Assinado de forma digital por ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-8000
CNPJ Nº 76.331.941/0001-70
Site: <http://www.prefeitura.cp.pr.gov.br/portal>